



Universidade de Brasília
Instituto de Relações Internacionais
Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais
Curso de Especialização em Relações Internacionais

Crime Organizado Transnacional na América do Sul: atuação das organizações criminosas e perspectivas de cooperação em Segurança do ponto de vista brasileiro

Gustavo Gomes Bezerra

Artigo apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília

Orientador: Prof. Dr. Juliano da Silva Cortinhas

Brasília

2020

RESUMO

O Crime Organizado Transnacional apresenta-se como um fenômeno que vem adquirindo cada vez mais relevância para os Estados a nível global. Com a globalização e a revolução tecnológica informacional do pós Guerra Fria, as redes criminosas passaram a desempenhar suas atividades de maneira cada vez mais coordenada, desafiando os atores estatais em todo o mundo. A América do Sul é ponto focal dessa rede, desempenhando papéis importantes na cadeia de produção e distribuição de narcóticos. O presente artigo buscará destacar alguns aspectos do funcionamento dessas redes e a relevância de Organizações Criminosas brasileiras. Também buscará compreender como os Estados nacionais sul-americanos tem tentado combater o crime organizado de maneira coordenada, especificamente analisando a cooperação entre Brasil e Paraguai.

ABSTRACT

Transnational Organized Crime is a phenomenon that has become increasingly relevant for States at a global level. With globalization and the post-Cold War informational technological revolution, criminal networks began to perform their activities in an increasingly coordinated manner, challenging state actors around the world. South America is the focal point of this network, playing important roles in the narcotics production and distribution chain. This article will seek to highlight some aspects of these networks and the relevance of Brazilian Criminal Organizations. It will also seek to understand how the South American national states have sought to combat organized crime in a coordinated way, specifically analyzing Brazil-Paraguay cooperation.

PALAVRAS CHAVE

Crime organizado transnacional – Tráfico de drogas – Cooperação

1. Introdução

O combate ao crime organizado transnacional apresenta-se como uma preocupação e um grande desafio global. O fenômeno é pauta de discussões relevantes entre Estados, instituições dedicadas à Segurança Pública e à sociedade civil organizada. Mais que isso, as populações diretamente afetadas pela criminalidade esperam respostas à altura da ameaça que o crime representa.

A preocupação a nível global suscita a necessidade de cooperação entre os Estados para o enfrentamento ao crime organizado transnacional. A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (2015) tem entre suas metas a redução da violência, das taxas de mortalidade e o combate a todas as formas de crime organizado. Uma outra meta incluída nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 é o fortalecimento às instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime.

A América do Sul tem especial interesse no assunto por ser hoje uma das regiões mais afetadas pelos problemas decorrentes das atividades do crime organizado transnacional, como veremos mais adiante. A atuação transnacional das organizações criminosas brasileiras adquire relevância nesse contexto, sendo interessante buscar compreender qual o papel dessas organizações no atual panorama do narcotráfico internacional.

Assim, questiona-se qual o nível de cooperação entre os países sul-americanos em questões relacionadas principalmente ao narcotráfico e ao crime organizado transnacional. Questiona-se ainda se é relevante ou não, enquanto seja buscado o incremento dessa cooperação, a atuação coordenada por meio de instituições multilaterais, a exemplo da Unasul.

O presente artigo buscará compreender como a dinâmica relacionada ao narcotráfico e ao crime organizado transnacional tem influenciado ou não a cooperação entre os países sul-americanos, sobretudo em temas de Defesa e Segurança, mais especificamente no combate ao crime organizado transnacional.

Após uma breve contextualização conceitual, será traçado um panorama do crime organizado transnacional na região, seu histórico e os aspectos que tornam a América do Sul uma das regiões mais violentas do globo. Buscaremos, então, entender a atuação das organizações criminosas brasileiras em sua vertente transnacional, com destaque para o Primeiro Comando da Capital, identificando particularidades, modo de atuação e principais articulações nas redes criminosas transnacionais.

Depois, buscaremos compreender o histórico de cooperação entre os países da América do Sul e entender como o Brasil tem se situado na região. Finalmente, buscaremos avaliar o atual estágio de cooperação no combate ao crime organizado, especificamente no caso da cooperação Brasil – Paraguai, que, como veremos adiante adquire especial relevância para a atuação de organizações criminosas brasileiras.

No que diz respeito à cooperação na América do Sul, para fins de uniformização nos dados, definimos como marco temporal a criação da Unasul e a paralisação das atividades do bloco, cerca de dez anos depois.

2. Crime Organizado Transnacional – Breve discussão conceitual

Embora qualquer definição do que seja Crime Organizado Transnacional possa conter imprecisões ou deixar de abarcar importantes fenômenos, é necessário deixar claro o recorte pretendido no presente artigo.

Mesmo a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto n. 5.015/04, não se aprofunda na definição precisa do fenômeno, limitando-se a uma definição de “grupo criminoso organizado” como um “grupo estruturado de três ou mais pessoas, existente há algum tempo e atuando concertadamente com o propósito de cometer uma ou mais infrações [...]” (BRASIL, 2004). Talvez porque, conforme diz o próprio relatório da ONU sobre Crime Organizado Transnacional, “uma gama muito ampla de atividades criminosas pode ser conduzida transnacionalmente de maneira organizada, e novas formas de crime surgem constantemente à medida que as condições globais e locais mudam ao longo do tempo” (UNODC, 2010).

Levaremos em conta aqui a discussão trazida por Paoli e Vander Beken (2014) no que diz respeito ao conceito de crime organizado alternando-se entre duas

noções rivais: (1) a set of stable organizations illegal per se or whose members systematically engage in crime, and (2) a set of serious criminal activities mostly carried out for monetary gain” (PAOLI E VANDER BEKEN, 2014, p. 14). Esses conceitos seriam utilizados alternadamente por autores e agências nacionais e internacionais de aplicação da lei ora com ênfase no crime, ora com ênfase nos grupos criminosos.

Em que pese a importância de se diferenciar esses conceitos, na verdade, estas noções parecem ser complementares e não rivais, uma vez que, geralmente, são as organizações criminosas, ou seus membros, que se envolvem nas atividades criminosas com objetivos de ganho financeiro. Não se pode dissociar o crime de quem o pratica.

Assim, há que se fazer uma delimitação a respeito do que trataremos aqui. Não iremos falar de qualquer tipo de organização criminosa, visto que são inúmeros os exemplos possíveis de grupos dedicados a cometer atividades criminosas. Cada modalidade criminosa tem suas próprias especificidades no que concerne à forma de atuação e, também assim, seu enfrentamento deverá ter em conta determinadas peculiaridades.

Nesse sentido, quando falamos sobre o Crime Organizado Transnacional no Brasil e na América do Sul, estamos falando das organizações criminosas atuantes na região e das manifestações criminosas por elas praticadas de maneira transnacional com o objetivo de auferir lucro. Assim, observa-se a importância do tráfico internacional de drogas – trata-se de um negócio essencial para essas organizações e a partir do qual são desempenhados diversos outros crimes acessórios, tais como o tráfico de armas e a lavagem de dinheiro.

É com o objetivo de auferir maiores lucros, decorrentes do abastecimento de drogas nos principais mercados consumidores, que as organizações criminosas dedicadas ao narcotráfico desempenham outras atividades ilícitas. É para garantir o controle sobre o tráfico de drogas em determinadas áreas geográficas estratégicas que um determinado grupo criminoso adquire armas no mercado clandestino, incrementando o tráfico de armas. Além disso, para sustentar os negócios ilícitos, é necessária uma rede criminosa dedicada à lavagem de dinheiro. A corrupção de agentes públicos, a extorsão e os crimes violentos são atividades secundárias utilizadas

pelas organizações criminosas com o objetivo de manter ou conquistar o mercado de tráfico de drogas.

Nesse sentido, será de grande valia a utilização do conceito de organização criminosa de De La Corte Ibañez y Giménez-Salinas Framis (Apud SAMPÓ, 2017):

[...] toda organización creada con el propósito expreso de obtener y acumular beneficios económicos a través de su implicación continuada en actividades predominantemente ilícitas y que asegure su supervivencia, funcionamiento y protección mediante el recurso a la violencia y la corrupción o la confusión con empresas legales (DE LA CORTE IBAÑEZ Y GIMÉNEZ-SALINAS FRAMIS, 2015, apud SAMPÓ, 2017, p. 25).

Dentre as características mencionadas, é aspecto fundamental o envolvimento contínuo em atividades predominantemente ilícitas, com seu funcionamento e proteção assegurados mediante o uso da violência – característica que transforma as organizações criminosas transnacionais em uma grande ameaça aos Estados nacionais, intimidando suas populações e afetando suas instituições. O uso da violência por organizações criminosas é particularmente visível na América Latina.

Para se ter uma dimensão dos efeitos que o crime organizado transnacional e seu modo violento de agir têm na região, é preciso observar os dados da Organização Mundial da Saúde (WHO, 2019) sobre violência. De acordo com a publicação World Health Statistics 2019, que compila os dados relativos ao ano de 2016, oito dos dez países que apresentam os maiores índices de homicídios estão na América Latina. O Brasil é o nono país mais violento do mundo com 31,3 homicídios por 100 mil habitantes. No mundo, essa taxa é de 6,4 homicídios por 100 mil habitantes e nas Américas a taxa é 17,9 homicídios por 100 mil habitantes (WHO, 2019).

3. O Crime Organizado Transacional e sua expressão na América do Sul

O caráter transnacional do crime organizado latino-americano – e sul-americano, mais especificamente – se dá desde os elementos mais básicos do seu contexto histórico. Manifestações criminosas como o contrabando e o tráfico de pessoas datam da época colonial e a transformação do crime organizado em ameaça transnacional é percebida ao longo do século XX, como sublinham Troncoso e Garay (2017):

Ciertamente, el fenómeno moderno del crimen organizado en Latinoamérica nació del contrabando y de sus rutas, como aprendizaje inicial para mezclarse con la droga, el tráfico de armas y personas. Cuando estas actividades comenzaron a ser reconocidas como ilegales y los Estados comenzaron a implementar políticas de control y represión, sucedió una reacción inversa y como consecuencia se produjo el aumento del contrabando de alcohol y drogas. Esto vinculado a la influencia de Estados Unidos, primero por los productos declarados ilegales en los albores del siglo XX y luego en los años 60' como un gran mercado de consumo drogas, que en definitiva contribuyó a la evolución del crimen organizado latinoamericano (TRONCOSO E GARAY, 2017, p. 44).

Ressalta-se a importância que as guerrilhas e os grupos armados paramilitares desempenharam para o desenvolvimento do crime organizado latino-americano na segunda metade do século XX. No contexto da Guerra Fria, surgiram diversas organizações paramilitares engajadas nas lutas de libertação da América Latina, tais como as FARC (Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia), o ELN (Exército da Libertação Nacional) e o grupo guerrilheiro urbano M-19 (Cosoy, 2016). Por volta da década de 1980 grupos como o M-19 e o ELN ofereceram cursos sobre manejo de armas a jovens dos bairros pobres de Medellín, na Colômbia (De León, 2014). Assim, justamente no período em que crescia a demanda de drogas nos Estados Unidos, foi possível ao crime organizado colombiano contar com uma mão de obra mais qualificada no manejo de armas.

Com a crescente demanda vinda dos Estados Unidos e o desenvolvimento de organizações criminosas colombianas, o cenário criminal sul-americano começava a se desenhar. Cabe pontuar aquilo que foi constatado por Castells (2003, p. 40) a respeito das transformações vivenciadas no cenário Pós-Guerra Fria, decorrentes, em

grande medida, da revolução tecnológica informacional. As tendências decorrentes dessas transformações implicariam também em uma acentuação do desenvolvimento desigual em todo o planeta, criando, em suas palavras, verdadeiros “buracos negros de miséria humana na economia global”. Castells (2003), continua:

Simultaneamente, as atividades criminosas e organizações ao estilo da máfia de todo o mundo também se tornaram globais e informacionais, propiciando os meios para o encorajamento de hiperatividade mental e desejo proibido, juntamente com toda e qualquer forma de negócio ilícito procurados por nossas sociedades, de armas sofisticadas à carne humana.³ (CASTELLS, 2003, p. 40).

Embora um dos desdobramentos dos processos da globalização tenha sido a maior liberdade no intercâmbio de bens e a ascensão de novos mercados, como a China, a pobreza cresceu em muitas regiões como América Latina, Europa Oriental e África (Folha de São Paulo, 2004). Para além do aumento da desigualdade decorrente dos processos apontados por Castells, condições favoráveis como a cada vez maior abertura dos mercados, a forte demanda de cocaína nos Estados Unidos e na Europa e os amplos mercados de armas ilegais permitiram o crescimento do crime organizado transnacional na América Latina.

Pela proximidade com os Estados Unidos, o México foi o primeiro ponto de entrada de drogas em direção àquele grande mercado. Organizações criminosas mexicanas e colombianas dedicadas ao narcotráfico cooperavam desde a década de 1980, com cada grupo criminoso desenvolvendo competências específicas em função de sua posição na cadeia de valor do narcotráfico (De León Beltran, 2014).

Cabe mencionar aqui a aplicação do conceito de rede de Castells (2003) às redes criminosas transnacionais, segundo o qual cada rede define seus locais de acordo com suas funções e hierarquia de cada local e segundo as características do produto ou serviço a ser processado na rede. Segundo Castells, a rede de produção e distribuição de narcóticos construiu uma geografia específica que redefiniu a estrutura e a cultura das sociedades, regiões e cidades conectadas à rede, e segue exemplificando:

³ A busca por “carne humana” nesse trecho diz respeito às redes criminosas dedicadas ao tráfico de pessoas.

Dessa forma, na produção e comércio de cocaína, os locais de produção de coca em Chapare ou Alto Beni, na Bolívia, ou Alto Huallanga, no Peru, estão conectados às refinarias e aos centros de gerenciamento da Colômbia, que até 1995 eram subsidiárias das sedes de Medellín ou Cali. E estas últimas, por sua vez, estavam conectadas a centros financeiros como Miami, Panamá, Ilhas Cayman e Luxemburgo e a centros de transporte, a exemplo de redes mexicanas de tráfico de drogas de Tamaulipas ou Tijuana e, finalmente, mantinham conexão com pontos de distribuição nas principais áreas metropolitanas dos Estados Unidos e da Europa ocidental. Nenhum desses locais consegue existir por si só nessa rede. Os cartéis de Medellín e Cali e seus grandes aliados norte-americanos e italianos logo encerrariam as atividades muito tempo antes de serem desmantelados pela repressão sem as matérias-primas produzidas na Bolívia ou Peru, sem os produtos químicos (precursores) fornecidos pelos laboratórios suíços e alemães, sem as redes financeiras semilegais dos paraísos fiscais e sem as redes de distribuição que se iniciam em Miami, Los Angeles, Nova York, Amsterdã ou La Coruña. (CASTELLS, 2003, p. 503 e 504).

Assim, para as redes criminosas dedicadas ao narcotráfico, os diferentes pontos de conexão são de extrema importância. No caso sul-americano, todo o entorno geográfico adquire relevância, já que, segundo a UNODC, toda a cocaína consumida no planeta é produzida na região. Em 2017, cerca de 70% dos cultivos de coca do mundo estavam localizados na Colômbia, 20% no Peru e aproximadamente 10% na Bolívia (UNODC, 2019a).

O principal desafio para o tráfico internacional de drogas é fazer a droga sair dos países produtores e chegar aos principais centros consumidores. A importância que os países sul-americanos têm na cadeia do tráfico internacional de cocaína interfere diretamente na formação de redes dedicadas à cadeia logística do narcotráfico. Da mesma forma que um país agroexportador necessita de uma cadeia de abastecimento de fertilizantes e insumos agrícolas, logística adequada aos produtos transportados e pessoal especializado no plantio, colheita, transporte e negociação do produto final – laranjas, por exemplo – assim também uma região diretamente influenciada pela produção e transporte de cocaína irá manter uma gama de profissionais dedicados a diferentes papéis nessa rede.

Essa cadeia irá envolver uma série de atores, como afirma Bartolomé (2017, p. 92):

Una cuestión que atraviesa todas las sociedades y alcanza cada uno de sus rincones involucrando, desde campesinos iletrados, a químicos,

agrónomos, capitanes de barco, pilotos de avión y expertos financieros; desde gente de bajos recursos, que encuentra en el narcomenudeo una oportunidad de ascenso social, a antiguos miembros de las unidades especiales de la policía y las fuerzas armadas, pasando por ingenieros navales capaces de diseñar y dirigir la construcción de «narcosubmarinos» (BARTOLOMÉ, 2017, p. 92).

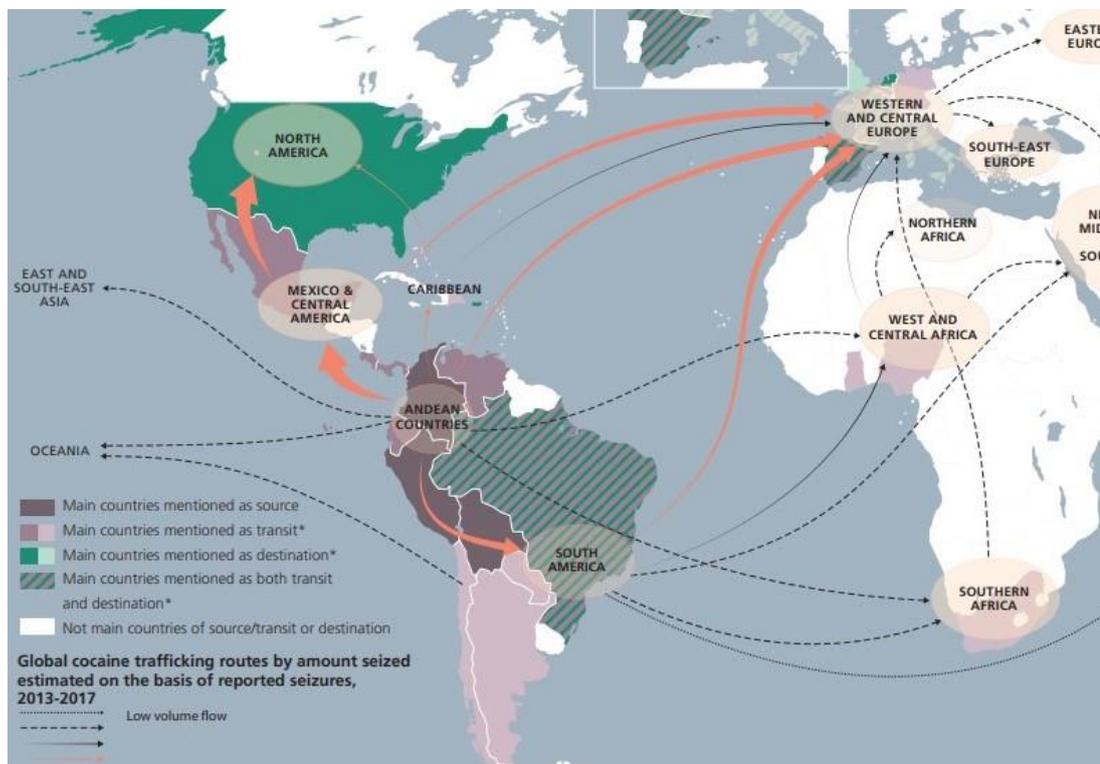
Nesse sentido, a América do Sul desempenha papel essencial na imensa rede dedicada à produção, negociação e transporte de cocaína. Ainda que seja possível a atuação de grupos criminosos estrangeiros – italianos ou sérvios, por exemplo -, esses grupos precisarão conectar-se a redes criminosas locais, com experiência, poder e influência locais a fim de realizar negociações lucrativas e reduzir os riscos associados à atuação policial.

Além disso, a América do Sul passou de mera região produtora a região de elevado consumo da cocaína, sobretudo em seu Cone Sul. Segundo a UNODC, o crescimento do consumo de cocaína no Cone Sul parece estar ligado ao aumento da produção na Bolívia e no Peru, primordialmente fornecedores para as refinarias colombianas, mas que perderam espaço com o aumento da produção de cocaína colombiana e aprimoramento dos controles de tráfego aéreo (UNODC, 2010). Isso afetou fortemente os cultivadores bolivianos:

This left Bolivian cultivators - who had little experience in refining or trafficking cocaine and poor access to precursor chemicals - in search of a new market for their products. Brazilian traffickers were quick to take advantage of this directionless supply. (UNODC, 2010, P. 82)

Com isso, a cocaína disponível nesses países, sobretudo na Bolívia, passou a circular pelo Cone Sul, inclusive para consumo local em comunidades pobres no Brasil e na Argentina, sob a forma de produtos cada vez menos refinados, o que não impedia também o consumo da cocaína de melhor qualidade pelos compradores de maior poder aquisitivo.

Figura 2: principais rotas de cocaína com origem na América do Sul



Fonte: UNODC (2019b)

As organizações criminosas brasileiras ocuparam importante espaço nessa cadeia logística. O World Drug Report 2019 já mostra o Brasil entre aqueles países que são ao mesmo tempo trânsito e destino de drogas (UNODC, 2019a). Com sua localização entre os países andinos produtores de coca e o lucrativo mercado europeu, grupos criminosos brasileiros, principalmente o Primeiro Comando da Capital, passaram a buscar protagonismo nesse mercado, como veremos adiante.

4. Atuação das Organizações Criminosas Brasileiras: O PCC rumo à transnacionalização e o Paraguai como principal eixo de expansão

Depois da notoriedade atingida pelos cartéis mexicanos e colombianos, a forma de atuação das organizações criminosas brasileiras desperta a atenção. A posição geográfica brasileira, vizinha aos principais produtores de drogas, com imenso litoral voltado à África e Europa, regiões fronteiriças e portuárias deficientes em

fiscalização e ainda contando com grandes centros populacionais tornam o Brasil um destino prioritário para boa parte das drogas produzidas no subcontinente, seja para consumo, seja para trânsito de drogas.

O Brasil se tornou nos últimos anos uma das principais origens dos carregamentos de cocaína que chegam à Europa, com a importante participação de grupos criminosos locais infiltrados nos portos brasileiros controlando o envio de grandes quantidades de cocaína em navios de contêineres. A esse respeito, em 2019, autoridades belgas apreenderam a quantidade recorde de 62 toneladas de cocaína na Antuérpia, o segundo maior porto europeu, dos quais cerca de um quarto (15,9 toneladas) era proveniente de navios vindos do Brasil. Em 2015, quatro anos antes, as apreensões nesse mesmo porto com origem no Brasil haviam sido 293Kg, menos de 2% do total. O Brasil também foi, em 2018, a principal origem da cocaína apreendida na Espanha e na Alemanha (Stargadter, 2020).

As organizações criminosas brasileiras trilharam boa parte do seu crescimento a partir de suas conexões internacionais. O grupo criminoso carioca Comando Vermelho (CV) percebeu, no fim dos anos 1990, com o seu líder, Luiz Fernando da Costa, conhecido como Fernandinho Beira-Mar, a importância das conexões internacionais e passou a atuar junto a fornecedores no Paraguai e Colômbia, buscando se impor como atacadista no fornecimento de drogas para as comunidades do Rio de Janeiro (Paes Manso e Nunes Dias, 2018).

Nos anos 2000, o Primeiro Comando da Capital (PCC) – grupo criminoso surgido nos presídios paulistas – chegou também à região de fronteira com o Paraguai. Naquele período, formou parceria estratégica com o CV para se estabelecer na região. Mais adiante, o PCC passaria a buscar a hegemonia e o controle das principais rotas originadas no Paraguai. De dentro das penitenciárias paulistas, as lideranças do PCC haviam percebido a importância de reduzir ou eliminar intermediários na aquisição das drogas (Paes Manso e Nunes Dias, 2018).

Segundo Alan de Abreu (2017) a região formada pelo interior paulista, Triângulo Mineiro e sul goiano se converteu em ponto estratégico no caminho das drogas vindas dos países andinos até os grandes centros de consumo e distribuição, Rio de Janeiro e São Paulo.

A existência da rota é reflexo direto do perfil camaleônico da capital do estado mais rico do país no submundo do tráfico. Maior centro consumidor de drogas no Brasil, São Paulo é também caminho de distribuição de entorpecentes para outras regiões, como Nordeste e Rio de Janeiro. Também serve de base para a remessa, via aeroporto internacional de Guarulhos, de cocaína para o exterior, geralmente camuflada no estômago de mulas. O porto de Santos (SP), a 80 quilômetros, além dos de Paranaguá (PR), Rio de Janeiro e Vitória, completa a rota internacional, quando a droga embarca em contêineres dos grandes navios com destino à Europa (ABREU, 2017, p. 20).

A relevância do estado de São Paulo para as rotas do narcotráfico fez com que a principal organização criminosa paulista se tornasse também a principal organização criminosa brasileira. Ao longo dos anos, o PCC racionalizou sua operação, conduzindo sempre um discurso de união da massa carcerária contra a opressão do Estado e impôs seu domínio com o uso da violência. O PCC tornou-se um dos principais distribuidores de drogas, exercendo também a regulação no mercado de varejo e intervindo nas disputas por rotas e pontos de venda. (Manso, 2009).

Em busca da ampliação de seus lucros, o PCC vem, ao longo dos últimos anos, atuando cada vez mais em parceria com grupos estrangeiros, inclusive ampliando sua presença em países vizinhos como Paraguai. O país conta com cidades importantes para a rota do narcotráfico na região de fronteira com o Brasil. O PCC passou a se associar a criminosos locais com o objetivo principal de eliminar concorrentes e aumentar suas margens de lucro. Com a consolidação do acesso aos canais de produção de droga nos países vizinhos, passou a investir também na expansão da distribuição no mercado europeu (BBC, 2020).

A importância estratégica que o Paraguai representa para a expansão internacional do PCC está evidenciada também pelas frequentes ações da organização criminosa brasileira no país vizinho, o que tem resultado em uma forte presença de criminosos ligados ao PCC nas prisões paraguaias. Em janeiro de 2020, cerca de 75 presos fugiram de uma prisão em Pedro Juan Caballero. A maioria era suspeita de pertencer ao PCC (Kadanus, 2020).

Em meados de 2019, já se estimava a existência de aproximadamente 400 integrantes do PCC no Paraguai, dos quais 150 seriam brasileiros, ocupando quase todas as prisões do país (Última Hora, 2019). Ou seja, o grupo criminoso brasileiro não somente se estabeleceu no país vizinho, como cooptou diversos criminosos lá

mesmo. São criminosos paraguaios, nas prisões daquele país, que agora adotam as mesmas práticas do grupo criminoso brasileiro.

A imprensa paraguaia tem dado amplo destaque à presença do grupo criminoso brasileiro naquele país. Em uma busca no sítio eletrônico do periódico paraguaio *La Nación* foram encontradas 15 notícias relacionadas ao PCC no mês de fevereiro de 2020. Já no periódico *ABC Color*, foram encontradas 51 notícias envolvendo direta ou indiretamente o nome do PCC. São diversas matérias sobre prisão de integrantes, fuga de criminosos do cárcere, operativos policiais e pronunciamentos de autoridades que demonstram o espaço que o grupo ocupa no noticiário local e o seu impacto na sociedade paraguaia.

Destaca-se o editorial do jornal *La Nación*, que aborda missão do governo paraguaio ao Brasil em que a ministra de Justiça, Cecília Perez, teve uma série de reuniões com o então ministro da Justiça e Segurança Pública brasileiro, Sérgio Moro, com o propósito de discutir mecanismos de cooperação para o combate ao crime organizado (*La Nación*, 2020). O editorial aponta o Brasil como segundo maior consumidor de cocaína do mundo, a utilização do Paraguai como ponte de acesso aos mercados fornecedores e a necessidade de medidas coordenadas no combate ao crime organizado. Encerra destacando a importância da cooperação internacional, notadamente com o Brasil:

Es crucial para nuestra sociedad comprender en su magnitud los hechos de violencia que suceden en la zona en cuestión para poder aplicar las políticas correctas que conduzcan a vencer en forma definitiva este cáncer. No se trata entonces de reducir el problema a los antecedentes que haya tenido esta víctima concreta o cualquier otra, o determinar cuáles son sus enemigos y por qué. El drama en verdad alarmante es el creciente poder del crimen organizado en un contexto de debilidad institucional. La autoridad del Estado paraguayo está bajo desafío y la plena soberanía sobre esos territorios debe ser recuperada.

En este sentido, la cooperación internacional –muy especialmente con el Brasil– es una condición indispensable para vencer al narcoterrorismo (*La Nación*, 2020).

O protagonismo exercido por um poderoso grupo criminoso brasileiro no país vizinho impõe responsabilidade a ambos os países e torna relevante o desenvolvimento de esforços conjuntos na formulação de propostas adequadas de enfrentamento ao

crime organizado, o que poderia gerar ações coordenadas. Abaixo, será discutido um pouco desse histórico de cooperação na região e como Brasil e Paraguai têm atuado no combate ao crime organizado.

5. Cooperação em Segurança na América do Sul - Caso Brasil/Paraguai

Em que pese a constatação da transnacionalidade das redes dedicadas ao narcotráfico e de como as suas atividades afetam o cotidiano das populações, a cooperação entre os Estados enfrenta óbices diferentes daqueles enfrentados pelas redes criminosas transnacionais. Ao passo que as organizações criminosas cooperam visando preponderantemente o incremento em seus lucros e a redução de seus custos operacionais, os Estados necessitam de longas discussões entre seus órgãos de segurança, vencer entraves burocráticos e costurar acordos que muitas vezes não prosperam a depender do momento político interno.

Los trámites burocráticos que hacen posible la cooperación efectiva entre Estados en materia de lucha contra el crimen pueden tomar muchos años, décadas incluso (lo cual se agrava por la necesidad de crear protocolos de cooperación judicial que respeten al soberanía). Por el contrario, en el mundo de las organizaciones criminales la coordinación se hace por medio de la negociación de los jefes y nada queda escrito; la capacidad militar y la capacidad en el uso de la violencia de modo organizado sirven de garante del contrato (DE LEÓN BELTRAN, 2014, p. 198).

A cooperação em matéria de segurança e as decisões que cada país toma nessa área não estão isoladas das suas decisões de política externa de uma maneira geral. Os momentos políticos vivenciados em diferentes períodos contribuem em maior ou menor escala ao aprofundamento das relações entre os países em questões relacionadas à segurança e ao combate ao crime organizado.

Em termos de inserção regional, a estratégia adotada pelo Brasil, principalmente ao longo dos últimos trinta anos, embora tenha tido algumas mudanças de rumo, a depender dos formuladores de política externa em atuação, esteve calcada em alguns princípios que permaneceram ao longo do tempo, como princípios consagrados pela política externa brasileira. As ideias centrais contidas nesses princípios e conforme já citadas por Santos (2011) são a autonomia e o universalismo.

Esses princípios irão guiar, ao longo do tempo, o comportamento do Brasil, em relação ao seu entorno, levando em conta, além da estratégia de desenvolvimento adotada, questões como o contexto internacional, o comportamento de atores regionais mais próximos e o próprio interesse brasileiro em cumprir papel de ator global. A própria Constituição Federal de 1988 menciona a busca por integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina em seu art. 4º.

Aquilo que parecia ser um projeto integracionista brasileiro, com objetivos de maior aproximação com os países vizinhos pode ter pontos de tensão com uma postura mais voltada para a busca de protagonismo global. Buscando se estabelecer entre esses dois interesses, o Brasil:

“pretende dar una imagen amplificada de sus capacidades en el contexto internacional para ser visto y reconocido como *global player*, al mismo tiempo que pretende «empequeñecerse» y evitar mostrarse como un hegemon regional para evitar las suspicacias y recelos de sus vecinos (SANTOS, 2011, p. 170).

De fato, ao longo dos últimos anos, mas de maneira mais notável nos governos de Fernando Henrique Cardoso e Luís Inácio Lula da Silva, o Brasil pretendeu ocupar seu lugar no mundo, por meio da participação em iniciativas de caráter global, focadas sobretudo na cooperação Sul-Sul. A busca por assento no Conselho de Segurança das Nações Unidas, fóruns como o IBAS e a atuação dos BRICS são algumas das iniciativas que demonstram claramente essa busca por protagonismo global.

Ao se direcionar a uma estratégia de busca por protagonismo global, o Brasil acaba por se distanciar do seu entorno imediato. Ainda que existam iniciativas relevantes no contexto regional, a cooperação com outros países na América do Sul parece não ter a dimensão e a densidade necessárias ao fortalecimento de uma região em que os países precisam enfrentar problemas em comum, como a criminalidade organizada transnacional.

Para Rocha e Cortinhas (2019, p. 18) a atuação do Brasil leva em conta as suas limitações em recursos econômicos e militares, bem como a importância da

cooperação regional. O Brasil também sempre levou em conta a discrepância de tamanho e recursos em relação aos seus vizinhos e, para não alimentar temores de intervenção ou ingerência de atores extra-regionais, sempre optou por conduzir sua política internacional guiada pelos princípios tradicionais de não intervenção e autodeterminação dos povos.

Com a criação da Unasul, cujo tratado constitutivo foi assinado em 23 de maio de 2008, os países sul-americanos pareciam dar um importante passo no fortalecimento da identidade regional, demonstrando a disposição em desenvolver um espaço regional integrado no campo político, econômico, social, cultural, ambiental, energético e de infra-estrutura. Dentre seus objetivos específicos, estava a coordenação entre os organismos para fortalecer a luta contra o tráfico de armas pequenas e leves, o crime organizado transnacional e outras ameaças (Unasul, 2008).

Mais recentemente, entretanto, o Brasil tem adotado postura diversa da historicamente observada. Caso emblemático foi observado no início do governo Bolsonaro, quando houve radicalização do discurso adotado em relação à Venezuela, facilitando o envolvimento de atores extra-regionais, como Estados Unidos, Rússia e China na região (Rocha e Cortinhas, 2019).

Adicionalmente, notou-se um processo de enfraquecimento da Unasul ao longo dos últimos anos, o que demonstra um gradual abandono do processo de construção de identidade coletiva sul-americana. Esse enfraquecimento culminou na gradual diminuição das atividades da Unasul até sua paralisação e suspensão das reuniões em 22 de abril de 2018.

Com a emergência do crime organizado transnacional e a constatação de que esse problema tem sido comum à maioria dos países sul-americanos, cumpre-nos questionar como tem se dado a cooperação em matéria de segurança na região e quais esforços tem guiado os governos no enfrentamento desses problemas em comum. Será necessário buscar entender de que forma o Brasil e os demais países tem construído esforços conjuntos com vistas a combater o crime organizado na região.

Uma coleta de informações no sítio eletrônico do Ministério das Relações Exteriores permite ter uma ideia das relações entre o Brasil e as demais nações sul-

americanas, de maneira geral⁴. As tabelas abaixo retratam as visitas oficiais e acordos celebrados entre o Brasil e os demais países. Não se trata de acordos unicamente na área de Segurança e Defesa, mas sim de acordos de cunho geral.

Tabela 1: Visitas de Estado entre Brasil e demais países da América do Sul

VISITAS DE ESTADO	ARG	CHI	BOL	GUI	COL	EQD	PAR	PER	SUR	URU	TOTAL
ANTES DA UNASUL (1998 a 2008)	14	1	4	3	7	8	12	1	5	5	60
DURANTE A UNASUL (2008 a 2018)	17	9	9	5	12	12	18	7	7	24	120
TOTAL	31	10	13	8	19	20	30	8	12	29	180

Fonte: Elaborado pelo autor com base em dados disponíveis no sítio eletrônico do MRE

Tabela 2: Acordos celebrados entre Brasil e demais países da América do Sul

ACORDOS	ARG	CHI	BOL	GUI	COL	EQD	PAR	PER	SUR	URU	TOTAL
ANTES DA UNASUL (1998 a 2008)	2	2	4	1	1	0	5	2	3	3	23
DURANTE A UNASUL (2008 a 2018)	1	8	6	4	20	2	2	12	1	15	71
TOTAL	3	10	10	5	21	2	7	14	4	18	94

Fonte: Elaborado pelo autor com base em dados disponíveis no sítio eletrônico do MRE

Entre maio de 2008 e abril de 2018, período em que a Unasul esteve em atividade, houve grande aumento no número de visitas e acordos bilaterais entre o Brasil e a maioria dos países sul-americanos. Embora sejam poucos parâmetros, é possível perceber uma melhora na cooperação durante a vigência da Unasul. Foram 60 visitas de Estado realizadas e 23 acordos celebrados nos dez anos anteriores à criação da Unasul enquanto durante a vigência do fórum regional foram realizadas 120 visitas e celebrados 71 acordos bilaterais com países sul-americanos.

⁴ A consulta foi realizada na seção “Negociações Bilaterais e Regionais nas Américas” do sítio do Ministério das Relações Exteriores, disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/index.php?option=com_sppagebuilder&view=page&id=52> e acessado em 28 de fevereiro de 2020. Para fins de uniformização nos procedimentos, foram adotados alguns critérios ao se buscar informações acerca das relações entre os países sul-americanos. Em primeiro lugar, o surgimento e a existência da Unasul foram levados em conta para que se tivesse um primeiro recorte temporal em mente. Com o período de existência da Unasul considerado entre 23 de maio de 2008 – data de sua criação – e 22 de abril de 2018 – data da paralisação e suspensão das reuniões do bloco -, foram buscados os acordos de cooperação existentes, bem como as visitas entre chefes de Estado realizadas nesse período. Para fins de comparação, foram buscados os acordos celebrados nos dez anos anteriores, ou seja, entre 1998 e 2008. Cabe mencionar que não estão disponibilizadas informações relativas aos acordos entre Brasil e Venezuela, motivo pelo qual essas informações não constam do resultado.

Ainda assim, não é possível afirmar categoricamente se houve cooperação de fato entre os países sul-americanos no combate ao crime organizado transnacional. Também não é possível afirmar a efetividade dos acordos celebrados entre Brasil e Paraguai no período destacado. Talvez isso seja possível em um futuro exercício de maior fôlego. De fato, existem muitas outras formas de cooperação, independente daquelas firmadas entre chefes de Estado ou por meio dos seus Ministérios de Relações Exteriores. É possível, por exemplo, a existência de acordos ou projetos de cooperação entre instituições aduaneiras, policiais ou de Inteligência, entre os quais pode haver cooperação técnica, visitas de delegações com vistas à troca de informações, auxílio em capacitação ou mesmo realização de operações simultâneas. Esses projetos não constarão na base de dados do Itamaraty, o que dificulta sua catalogação.

Levando-se em conta a atuação de organizações criminosas brasileiras no Paraguai e o destaque dado pela mídia e pelas autoridades locais a esse assunto, conforme exposto anteriormente, parece relevante buscar um aprofundamento nos acordos em matéria de combate ao crime organizado entre o Brasil e esse país.

Em pesquisa realizada no sítio eletrônico da Secretaria Nacional Antidrogas do Paraguai, foram encontrados os seguintes Acordos e Convênios vigentes entre os dois países em matéria de combate ao narcotráfico (Senad, 2019).

Quadro 1: Acordos e Convênios vigentes entre Brasil e Paraguai

Nome do Documento	Ano de assinatura
Acordo sobre prevenção, controle, fiscalização e repressão ao uso indevido e ao tráfico ilícito de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas.	1988
Acordo de cooperação mútua para combater o tráfego de aeronaves envolvidas com atividades ilícitas transnacionais.	2000
Ajuste complementar ao acordo celebrado em 1988 para cooperação no campo da redução da demanda de entorpecentes entre municípios fronteiriços.	2002
Ajuste complementar ao acordo de 1988 para cooperação em segurança pública e enfrentamento ao tráfico de drogas e substâncias psicotrópicas e crimes conexos.	2011
IV Programa de Cooperação entre a SENAD e o Departamento de Polícia Federal do Brasil	2015
Programa de Cooperação interinstitucional entre a Polícia Federal do Brasil e a Secretaria Nacional Antidrogas do Paraguai	2017

Fonte: Secretaria Nacional Antidrogas do Paraguai

Esses Acordos e Convênios dão base legal para troca de informações e ações conjuntas entre o Brasil e o Paraguai, notadamente entre a Senad e a Polícia Federal brasileira.

Assim, partimos de uma formulação mais genérica sobre a cooperação no combate ao crime organizado para uma mais específica: quando há cooperação, os resultados são positivos para os dois países?

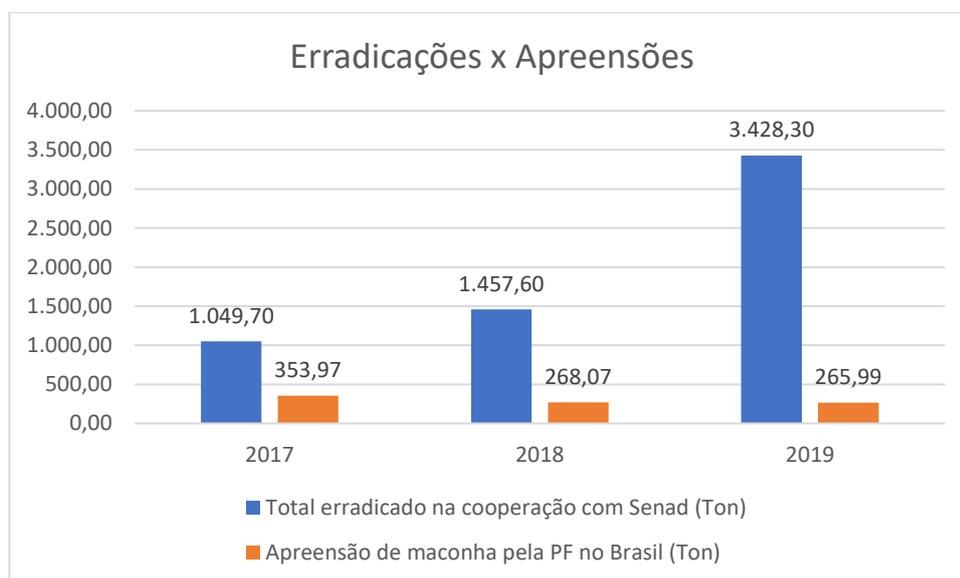
Um caso em que podemos observar de maneira mais pragmática é a cooperação existente entre a Polícia Federal brasileira e a Secretaria Nacional Anti Drogas do Paraguai. As instituições cooperam há alguns anos promovendo ações de erradicação de cultivos de maconha no Paraguai. Essa cooperação tem se materializado por meio das Operações Nova Aliança, que em 2019, com a realização de quatro ações operacionais, chegou à vigésima primeira edição.

A Nova Aliança XXI, realizada em novembro de 2019, contou com o apoio de dois helicópteros da Polícia Federal brasileira em ações de incursão por zonas de cultivo de maconha no Paraguai no departamento de Amambay, com foco na destruição de acampamentos e plantações ilícitas.

Em consulta formal ao Ministério da Justiça e Segurança Pública via pedido de acesso à informação (Protocolo nº 08850001657202047), foram solicitadas informações acerca das operações de erradicação de maconha realizadas no âmbito da Operação Nova Aliança.

Dos dados obtidos, foi possível traçar um comparativo entre as apreensões de maconha realizadas pela Polícia Federal no Brasil e as quantidades de droga erradicada em parceria entre a Polícia Federal e a Senad no Paraguai entre 2017 e 2019. Uma rápida observação nos permite perceber a diferença na efetividade em termos de quantidade de droga retirada da posse das organizações criminosas nas duas modalidades de atuação. A primeira diz respeito às ações coordenadas pelas forças policiais dos dois países, com investimento e apoio brasileiro em ações de erradicação em território paraguaio. A segunda modalidade diz respeito às ações exclusivas de apreensão da Polícia Federal brasileira.

Figura 3: Comparativo entre quantidades de maconha erradicadas em ações da Senad no Paraguai e apreendidas pela Polícia Federal no Brasil



Fonte: Elaborado pelo autor com base em dados obtidos junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública via pedido no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (Protocolo n° 08850001657202047).

Somente em 2019, foram destruídas 3.428 toneladas de maconha ao longo de quatro grandes ações de erradicação. Nos anos de 2017 e 2018, foram erradicadas 1.049 toneladas e 1.457 toneladas de maconha respectivamente (DPF, 2019). Nota-se a diferença na efetividade quando se compara com as apreensões realizadas pela Polícia Federal em todo o país no mesmo período.

Em 2019, por exemplo, foram apreendidas quase 266 toneladas de maconha no Brasil, ao passo que no Paraguai foram erradicadas 3.428 toneladas da droga, quase treze vezes mais.

O objetivo principal dessas operações é atingir o ponto inicial das redes de narcotráfico, afetá-las financeiramente e diminuir a oferta de maconha na região. A redução de grandes quantidades de drogas que, de outra forma, estariam disponíveis para grandes organizações criminosas representa importante passo na redução do poder dessas organizações. E a ação articulada com o governo paraguaio permite que ação estatal se dê no início da cadeia produtiva, impedindo que essa droga chegue aos grandes centros e impedindo que sejam dispendidos ainda mais recursos humanos e financeiros em ações de fiscalização muitas vezes ineficientes.

6. Considerações Finais

Diversos elementos contribuem para explicar a peculiaridade da atuação de organizações criminosas dedicadas ao narcotráfico na América do Sul, tais como: a origem andina da principal matéria-prima usada na produção da cocaína; o contexto histórico da região, inclusive com a atuação de grupos paramilitares que orbitaram ao lado de grupos armados narcotraficantes; a elevada demanda por drogas na Europa e no Estados Unidos.

Diante desse contexto, grupos criminosos brasileiros se inseriram numa intrincada rede logística dedicada ao tráfico de drogas e com repercussões em toda a sociedade, impactando sobretudo a sensação de segurança da população. Dedicadas em obter volumosos lucros decorrentes de suas transações, esses grupos criminosos com atuação transnacional estabeleceram conexões com os eixos de produção, transporte e exportação de drogas. Uma dessas conexões, amplamente difundida, é a do Primeiro Comando da Capital no Paraguai.

A extensão da atuação de uma organização criminosa surgida no sistema carcerário brasileiro para os países vizinhos nos dá a dimensão do potencial de crescimento desse grupo e mostra a necessidade de cooperação no combate ao crime organizado transnacional.

Da mesma forma que a relação entre os diferentes grupos criminosos pressupõe colaboração, a fim de minimizar custos e aproveitar melhor os recursos disponíveis, o seu enfrentamento, para que possa ser mais efetivo, também exigirá atuação coordenada. A atuação isolada não renderá os mesmos resultados que se pode esperar de uma ação coordenada de forma ampla, pensada regionalmente.

Um exemplo prático da efetividade de ações integradas está nas ações de cooperação entre a Polícia Federal brasileira e a Secretaria Nacional Antidrogas do Paraguai. As ações coordenadas entre os países na erradicação de maconha em solo paraguaio têm dado resultados práticos muito mais efetivos no combate ao tráfico de drogas do que as meras apreensões da droga no Brasil.

A solidez dessas ações, entretanto, pode e deve ser fortalecida. No atual estágio, com a paralisação de instituições como a Unasul, que ao menos tinha um papel

de fortalecer o diálogo em ambiente regional, será cada vez mais necessário, ao menos por ora, que cada vez mais esforços sejam coordenados bilateralmente com aqueles países mais relevantes para o cenário do crime organizado. Entretanto os desafios a serem superados são muito maiores e exigem atuação ampla, não somente limitada ao combate ao tráfico de drogas, mas destinada a combater problemas estruturais que atingem a região desde há muito tempo.

O presente artigo buscou trazer o problema para uma breve discussão sem a pretensão de esgotar o assunto ou apontar de forma completa todos os esforços de cooperação existentes. O próprio objeto de pesquisa impõe limitações quanto à disponibilidade de dados e fontes. Buscou-se, nesse sentido, ressaltar a importância do tema por si só e traçar, a partir de um exemplo prático, um caso de cooperação que, ressalvadas as dificuldades enfrentadas pelos países envolvidos, vem obtendo relativo sucesso na área de combate ao crime organizado transnacional.

7. Referências

ABREU, Allan de. **Cocaína: A Rota Caipira**. 1 ed. Rio de Janeiro: Record, 2017.

AFP – Agência France Press. **Brasil é o segundo país mais violento da América do Sul, aponta ONU**. 08 jul. 2019 Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/07/08/brasil-e-o-segundo-pais-mais-violento-da-america-do-sul-aponta-onu.ghtml>>

BARTOLOMÉ, Mariano. **Las drogas ilegales, elemento central del Crimen Organizado en América Latina**. In: SAMPÓ, Carolina & TRONCOSO, Valeska (ORG). *El Crimen Organizado em América Latina: Manifestaciones, Facilitadores y Reacciones*. Madrid: Instituto Universitario General Gutiérrez Mellado, 2017.

BBC. **Por que o Paraguai é estratégico para o PCC**. 20 de janeiro de 2020. Disponível em < <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51178478>>, acessado em 09 de março de 2020.

BRASIL. **Decreto 5015, de 12 de março de 2004**. Promulga a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5015.htm>, acessado em 24 abr. 2019;

COSOY, Natalio. **Como a Guerra entre o Governo da Colômbia e as FARC começou e por que durou mais de 50 anos**. BBC Mundo. Bogotá, 24 ago. 2016.

Disponível em <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37181620>>, acessado em 13 de março de 2020.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL - DPF. **Polícia Federal bate recordes na erradicação de maconha no Paraguai**. 18 de setembro de 2019. Disponível em <<http://www.pf.gov.br/imprensa/noticias/2019/09/policia-federal-bate-recordes-na-erradicacao-de-maconha-no-paraguai>>, acessado em 09 de março de 2020.

DE LEÓN BELTRAN, Isaac. **Aprendizaje Criminal em Colombia**. Bogotá: Ediciones de La U, 2014.

DINIZ, Maiana. **Brasil e mais cinco países suspendem participações na Unasul**. AGÊNCIA BRASIL. Brasília, 22 abr. 2018. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2018-04/brasil-e-mais-cinco-paises-suspendem-participacao-na-unasul>>

FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019). **Atlas da Violência 2019**. São Paulo. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/06/Atlas-da-Violencia-2019_05jun_vers%C3%A3o-coletiva.pdf>

Folha de São Paulo. **Globalização aumenta desigualdade, diz ONU**. São Paulo, 25 fev. 2004. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi2502200402.htm>>, acessado em 13 de março de 2020.

KADANUS, Kelli. **Como o PCC invadiu o Paraguai e o que a internacionalização significa para o Brasil**. Gazeta do Povo. Brasília, 21 jan. 2020. Disponível em <<https://www.gazetadopovo.com.br/republica/pcc-atuacao-paraguai/>>, acessado em 09 de março de 2020.

La Nación. **Cooperación para vencer al Crimen Organizado**. Assunção, 01 fev. 2020. Disponível em <<https://www.lanacion.com.py/editorial/2020/02/01/cooperacion-para-vencer-al-crimen-organizado/>>, acessado em 19 de março de 2020.

LISSARDY, Gerardo. **Por que a América Latina é a região mais violenta do mundo**. BBC News Mundo, 21 jul. 2019. Disponível em <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-48988559>>, acessado em 07 de março de 2020.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL – ONU BR. **Transformando nosso mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Unic Rio. 2015. Disponível em <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>>, acessado em 30 de março de 2020.

PAES MANSO, Bruno. **Um debate sobre o PCC: Entrevista com Camila Nunes DIAS, Gabriel de Santis FELTRAN, Aldalton MARQUES e Karina BIONDI**. Revista de Antropologia Social dos Alunos do PPGAS-UFSCAR, v.1, n.2. 2009.

Disponível em <<http://www.rau.ufscar.br/wp-content/uploads/2015/05/rau2edicao-entrevista.pdf>>

PAES MANSO, Bruno; NUNES DIAS, Camila. **A Guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil**. São Paulo. Todavia, 2018.

PAOLI, Letizia & VANDER BEKEN, Tom. **Organized Crime – A Contested Concept**. In: The Oxford Handbooks in Criminology and Criminal Justice. Oxford University Press, 2014

ROCHA, A.J.R.; CORTINHAS, J. S. **Suramérica frente a los desafíos de la seguridad regional: perspectivas desde Brasil**. In: Sandra Namihas. (Org.) La Región Frente a los Cambios Globales em Materia de Seguridad, 1ed., Lima: Pontificia Universidad Catolica del Peru, 2019.

SAMPÓ, Carolina. Una Primera **Aproximación al Crimen Organizado em América Latina: Definiciones, Manifestaciones y Algunas Consecuencias** In: SAMPÓ, Carolina & TRONCOSO, Valeska (ORG). El Crimen Organizado em América Latina: Manifestaciones, Facilitadores y Reacciones. Madrid: Instituto Universitario General Gutiérrez Mellado, 2017.

SANTOS, Sergio Caballero. **Brasil y La región: una potencia emergente y La Integración sudamericana**, RPBI, Vol. 54(n. 2), Brasília, 2011.

SARAIVA, Miriam Gomes. **Brazilian Foreign Policy towards South America during de Lula Administration: caught between South America and Mercosur**. RBPI, 53 (Ed.Especial): 151-168, 2010.

SCHENONI, Luis L. **Ascenso y hegemonia: pensando a las potencias emergentes desde América del Sur**. RBPI, 55(1): 31-48, 2012

SENAD. Secretaria Nacional Antidrogas. **Convenios y Acuerdos Internacionales em Materia de Lucha contra el Narcotráfico**. Atualizado em outubro de 2019. Disponível em: < <http://www.senad.gov.py/pagina/101-cooperacion-nacional-e-internacional.html>>, acessado em 27 de março de 2020.

STARGADTER, Gabriel. **Facções brasileiras tornam-se grandes exportadoras de cocaína e inundam Europa com pó branco**. Reuters. Santos, Lisboa e Roma, 12 mar. 2020 Disponível em < <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/reuters/2020/03/12/faccoes-brasileiras-tornam-se-grandes-exportadoras-de-cocaina-e-inundam-europa-com-po-branco.htm>>, acessado em 14 de março de 2020

TEIXEIRA, Carlos Gustavo Poggio. **Brazil and the institutionalization of South America: from hemispheric estrangement to cooperative hegemony**, RBPI,54 (2):189-211, 2011.

TRONCOSO, Valeska. GARAY, Cristian. **Crimen Organizado em Latinoamérica: História y Transformaciones** In: SAMPÓ, Carolina & TRONCOSO, Valeska (ORG). El Crimen Organizado em América Latina: Manifestaciones, Facilitadores y Reacciones. Madrid: Instituto Universitario General Gutiérrez Mellado, 2017

Última Hora. **El PCC se consolidó como el grupo criminal más poderoso en el país.** 19 maio 2019 Disponível em <<https://www.ultimahora.com/el-pcc-se-consolido-como-el-grupo-criminal-mas-poderoso-el-pais-n2820209.html>>, acessado em 19 de março de 2020.

União das Nações Sul-americanas (Unasul). **Tratado Constitutivo da União de Nações Sul-americanas**, Brasília, 23 maio 2008. Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_integracao/docs_UNASUL/TRAT_CONS_T_PORT.pdf>, acessado em 08 de março de 2020.

United Nations Office on Drugs and Crime (UNODC), 2010. **The Globalization of Crime. A Transnational Organized Crime Threat Assessment.** Vienna. Disponível em: <https://www.unodc.org/res/cld/bibliography/the-globalization-of-crime-a-transnational-organized-crime-threat-assessment_html/TOCTA_Report_2010_low_res.pdf>

_____. **World Drug Report 2019a.** Global Overview of Drug Demand and Supply. Disponível em: <https://wdr.unodc.org/wdr2019/prelaunch/WDR19_Booklet_2_DRUG_DEMAND.pdf>

_____. **World Drug Report 2019b.** Main Cocaine Trafficking routes as described by report seizures, 2013-2017. Disponível em: <https://wdr.unodc.org/uploads/wdr2019/res/maps-and-tables_html/7.4.2_Main_cocaine_trafficking_flows_based_on_reported_seizures.pdf>

WHO - WORLD HEALTH ORGANIZATION. **World Health Statistics 2019:** Monitoring health for the Sustainable Development Goals. Geneva 2019. Disponível em <https://www.who.int/gho/publications/world_health_statistics/2019/en/>